



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 096/2018

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail de 13 de Setembro de 2018 que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: “Prezados boa tarde.

Primeiramente gostaria de avisar que anexado consta o recibo de acesso ao edital.

Posteriormente segue:

Gostaria de tirar algumas dúvidas

1- a pessoa que for vistoriar o objeto da licitação deverá apresentar algum credenciamento, procuração? deve ainda apresentar algum documento referente a sua capacidade profissional?

2 - no item que se segue, consta a apresentação de CAT com atestado. Gostaria de saber se a CAT pode ser apresentada em nome do responsável técnico da empresa, no caso diretora e arquiteta, ou se devem ser apresentados atestados para os 4 profissionais envolvidos (visto que é solicitado arquiteto, eng civil, eng mecanico e eng eletriciستا). No ultimo caso, Seriam necessários 4 atestados separados?

Nossa empresa conta como a diretora e representante legal que é arquiteta, um engenheiro civil e temos mais dois prestadores de serviços: um tecnico em eletrotécnica e um engenheiro mecanico.

" 15.1.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica direito público ou privado devidamente visado no CREA/CAU ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação."

3 - ainda gostaria de saber se é possível nomear um técnico em eletrotécnica para a parte que no edital consta como engenharia elétrica, visto que este profissional também tem aval do CREA para atuar nos serviços.

4 - gostaria de confirmar também que não há execução de nenhuma parte da obra. apenas projetos, certo? ”. – Transcrito conforme recebido.

Resposta: 1 – A declaração de vistoria deve ser feita nos moldes do Anexo I-A do edital do Pregão 096/2018, deve ser emitida em nome da empresa licitante, com identificação da pessoa que vistoriou o local. Conforme item 7.1.2. do Anexo I – Termo de Referência, página 37 do instrumento convocatório quem deverá vistoriar o local são os profissionais autores do projeto, em caso de a empresa sagrar-se vencedora do certame. Logo adiante, no item 15 do Anexo I, diz que os profissionais deverão apresentar registro profissional comprovando estarem credenciados pela empresa interessada e, que os mesmos devem ser habilitados para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Comissão Permanente de Licitações

2 – Devem ser apresentados atestados para cada tipo de serviço compatível com os que serão contratados, devendo no atestado constar a descrição dos serviços, bem como a identificação dos responsáveis técnicos.

3 – Perfeitamente possível, desde que a empresa atenda às condições do edital.

4 – Somente projeto, inclusive a modalidade Pregão não é utilizada para serviços de execução de obras.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

***Cristian dos Santos Perius**
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo

